



**LEI Nº 1.811/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***Ementa: "Altera o artigo 8º da lei nº 1.773, de 16 de Novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual e dá outras Providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 8º da lei Municipal nº 1773, de 16 de Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artº 8º.** Fica o Chefe do poder executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada no orçamento fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, utilizando-se dos recursos previstos no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições da LDO para 2022.

**Artº 2.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA**, em 19 de Dezembro de 2022.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 19 de Dezembro de 2022.

**Igor Ferro Ramos**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

